

*CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO*  
*PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903*  
*FAX Nº 231-1518*

PROCESSO CEE Nº : 942/89 - Ap. Proc. SE nºs 1.784/89 e  
2.103/93  
INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E COMPA-  
NHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS  
ASSUNTO : Termo de Aditamento ao Convênio celebrado  
entre o Estado de São Paulo através da  
Secretaria de Educação e a Companhia de  
Desenvolvimento Habitacional do Estado de São  
Paulo e transferido à Companhia Paulista de  
Obras e Serviços  
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro  
PARECER CEE Nº : 677/95 - CPL - APROVADO EM 22-11-95

*CONSELHO PLENO*

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido da Secretaria de Estado da Educação no sentido de ser prorrogado o prazo para a conclusão das obras de construção da EEPG "Casper Libero" - objeto do Termo de renovação de Convênio celebrado em 20-07-94 entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CDHU e cedido pela CDHU à Companhia de Obras e Serviços - CPOS.

A possibilidade de celebração de Termo de Renovação do Convênio visando estabelecer o prazo de 30-12-95 para conclusão da obra com conseqüente aplicação dos recursos financeiros constantes da autorização da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 147.049,78, inscrito em Restos a Pagar de 1994, referente à nota de empenho nº 40701/0137, já foi objeto de manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação, consubstanciada no Parecer C.J. 226/95 e é consentânea com a posição que vem sendo adotada pela Assessoria Jurídica do Governo e aceita por este

Colegiado em vários outros pareceres, segundo a qual, não tendo havido denúncia ou rescisão do convênio, perduram os compromissos assumidos até o cumprimento integral de seu objeto.

À vista do Parecer C.J. nº 226/95 e da determinação da Senhora Secretária de Estado da Educação a Equipe Técnica de Convênios preparou minuta de Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência até 30-12-95 do Termo de Renovação fr 20-07-94, visando a conclusão da construção da EEPG "Casper Libero", localizada em Bragança Paulista.

Isto posto, e considerando que o processo está corretamente informado com manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Secretaria da Educação, sugerimos a seguinte conclusão:

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura do Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência até 30-12-95 do Termo de Renovação de 20-07-94 ao Convênio celebrado em 21-07-95 do Termo de Renovação de 20-07-94 ao Convênio celebrado em 21-07-89, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo e cedido à Companhia Paulista de Obras e Serviços.

São Paulo, 21 de novembro de 1995

a) *Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro*  
*Relator*

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Luiz Roberto da Silveira Castro e Sonia Teresinha de Sousa Penin.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 1995.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro  
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO  
Presidente